



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.814, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BARRENSE DE SURF (ABS), LOCALIZADA NO BAIRRO BUGIA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.987/1997, a **ASSOCIAÇÃO BARRENSE DE SURF (ABS)**, com sede na provisória na Rua Aldina Serra Daher, n.º 411, Bairro: Bugia, neste Município, e inscrita no CNPJ n.º 20.756.732/0001-13.

Art. 2.º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>05/10/18</u>
Matrícula do Servidor <u>10503</u>
<u>Sebastião</u>
Assinatura